

## **PREGAO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

### **ESCLARECIMENTO I**

#### **Pergunta 01:**

O edital pede: Os veículos devem ser originais de fábrica, novos, zero quilômetros, com garantia de fábrica, sem avarias e em perfeito estado de conservação.

Potência do Motor: 2 kW ou similar ou superior

Tipo de Bateria: Lítio ou similar ou superior

Carregador bivolt: 110/220V

Velocidade máxima: até 100 km/h

Autonomia: média de 50 km ou similar ou superior.

Nosso questionamento baseia-se no fato de que inexitem no mercado motos ou scooters elétricas que alcançam velocidade máxima superior a 70km/h com esta potência de motor de de 2kw ou aproximado. as motos que atingem velocidade próxima a 100km/h são motos com potência superior a 4kw, ou seja o dobro do solicitado, encarecendo sobremaneira o produto.

Assim, visto que o edital pede velocidade máxima de 100km/h, será aceita moto que tem velocidade de 70km/h?

Caso não seja aceita sugerimos a correção da potência do motos pois somente motos com potência muito superior ao solicitado no edital, atingem tal velocidade.

#### **Resposta 01:**

Este Subnúcleo (área demandante) entende que todas as especificações presentes no edital, termo de referência e seus anexos estão claras e objetivas, logo, o objeto será aceito dentro dos parâmetros exigidos nestas especificações

Belém-PA, 28/10/2024.

**Soraya Rodrigues**

Pregoeira CPL